

UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 291/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Os equipamentos de laboratório são de uso rotineiro no desenvolvimento das aulas práticas das disciplinas do Departamento de Farmácia Industrial, além de atenderem a demanda dos diversos projetos de pesquisa e extensão deste departamento em nível de graduação e pós-graduação. Ressalta-se que a contínua evolução das técnicas e ferramentas laboratoriais torna necessária a atualização das aulas práticas e dos métodos utilizados em pesquisa, o que junto com fatores como durabilidade e tempo de suporte oferecido por fabricantes, gera a necessidade de aquisição de novos equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Farmácia Industrial - CCS - UFSM	Ritiel Corrêa da Cruz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São condições essenciais para a presente contratação:

I - Que o julgamento das propostas das empresas deverá ser pelo menor preço unitário, com o objetivo de promover a ampla competitividade entre os licitantes, a fim de buscar as propostas mais vantajosas para a instituição;

II - É indispensável que os equipamentos sejam de boa qualidade, seguindo rigorosamente a descrição completa informada, com o fornecimento de qualquer material complementar que o solicitante exigir para garantir a qualidade (ficha técnica, certificações, etc);

III - Que os itens apresentem garantia de pelo menos 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

A metodologia utilizada para a obtenção do preço máximo que a UFSM pagará pelos materiais solicitados foi:

I - Consulta na funcionalidade Pesquisa de Preços, na plataforma do Compras.gov.br do governo federal, eliminando criteriosamente da composição os resultados discrepantes com a realidade de mercado dos produtos pesquisados (valores superfaturados ou de valor muito inferior devido aos erros de código e catálogo, entre outros), por fim utilizou-se a média dos resultados como referência;

II - Quando não foi possível localizar contratações similares ao objeto pesquisado na funcionalidade referida acima, ou quando a quantidade de resultados da pesquisa foi inferior a três valores, foram consultadas páginas de internet e realizado contato via email, junto a um, dois ou três fornecedores especializados no ramo.

Para a definição do valor estimado/máximo dos produtos foi considerado a média aritmética de no mínimo três dos valores resultante da Pesquisa de Preços e consulta com fornecedores, acrescidos de 15% para margem de negociação, referentes a variações inflacionárias e cambiais na vigência do registro de preços, bem como custos de fretes. Alguns preços podem ter sido compostos com menos de três resultados devido ao número limitado de revendedores, dificuldade de se fazer o levantamento, consequência de fornecedores que não respondem contato, entre outros.

6. Descrição da solução como um todo

Para a presente contratação por meio do levantamento de mercado definiu-se pela busca de produtos com melhor custo/benefício, aliando qualidade e estabilidade dos produtos com preços compatíveis para otimização do recurso orçamentário do departamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi definido por levantamento das demandas existentes junto aos docentes e funcionários técnico-administrativos, considerando fatores como a previsão de projetos de pesquisa e extensão a serem implantados nos anos de 2026 e 2027, alterações e inclusões de novas aulas, reforma curricular recente no curso de Farmácia/UFSM, estado de conservação e reposição de equipamentos defasados, bem como a disponibilidade orçamentária do departamento (previsão tendo por base anos anteriores). Detalhamento dos equipamentos e suas quantidades consta na solicitação de compra de equipamentos e material permanente SIE/UFSM 000318/2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação está detalhada na solicitação de compra de equipamentos e material permanente SIE 000318/2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será realizada conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. Poderá haver fracionamento do objeto licitado, desde que, não ocorra perda na qualidade do produto e seja garantida a entrega independente da quantidade solicitada no momento da compra.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição de equipamentos novos é feita quando ocorrem novas demandas, como a implementação de novas técnicas de laboratório que exijam aparelhos diferentes dos já existentes, bem como fim da vida útil e problemas cujo reparo ou reposição de peças se encontre impossibilitado devido à indisponibilidade das peças e serviços (equipamentos em fim de linha), ou então cujo conserto se apresente economicamente inviável ou antieconômico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao desafio 2 (Educação Inovadora e Transformadora com Excelência Acadêmica - Dimensão A1 D1- 02-Equipar laboratórios de pesquisa de acordo com as necessidades de cada área) e ao desafio 4 (Inovação, Geração de Conhecimento e Transferência de Tecnologia) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFSM.

12. Resultados Pretendidos

Realizar um processo de compra justo e econômico, proporcionando equipamentos de qualidade, duráveis e de manutenção acessível, para o desenvolvimento das diversas atividades acadêmicas ao longo do tempo.

13. Providências a serem Adotadas

É indispensável que os produtos sejam de boa qualidade, seguindo rigorosamente a descrição informada, e quem sejam acondicionados de forma adequada. Para isso, todo material é identificado e conferido no momento da entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os equipamentos são bens duráveis, com tempo de vida útil estimado em anos, porém quando ocorrer a necessidade do descarte, esse procedimento será realizado por profissionais capacitados levando em conta particularidades dos itens e peças, bem como as leis ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RITIEL CORREA DA CRUZ

Equipe de apoio

PATRICIA BORTOLUZI

Equipe de apoio

CHARLENE CAVALHEIRO DE MENEZES

Equipe de apoio

CRISTIANO CHIAPINOTTO SPIAZZI

Equipe de apoio

LUCIANA FILIPPIN COSSETIN

Equipe de apoio

JANICE DE FATIMA FACCO

Equipe de apoio